

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DIPPGE
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOCTORADO
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
BIOTECNOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
2º SEMESTRE DE 2026**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), torna público edital de processo seletivo que estabelece as normas para seleção de candidatos aos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia e Políticas Públicas, em conformidade com as exigências dos regulamentos internos destes programas e do Regulamento Geral de Pós-Graduação da UMC.

1. SOBRE OS PROGRAMAS

1.1. Os programas de Pós-Graduação da UMC são todos reconhecidos pela CAPES.

1.2. Informações sobre os Programas, bem como suas respectivas linhas de pesquisa, docentes vinculados e orientadores podem ser obtidas na página eletrônica de cada programa, disponível em www.umc.br, pessoalmente na DIPPGE, no endereço: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes – SP, fone (11) 4798-7080 ou pelos e-mails biotec@umc.br e polpublicas@umc.br, respectivamente.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos serão feitas unicamente pelas páginas dos respectivos programas no portal www.umc.br, **no período de 15 de junho de 2026 a 07 de agosto de 2026.**

2.2. Cada interessado só pode candidatar-se a uma vaga por docente-orientador do Programa, desde que disponível para orientação. O candidato deverá escolher o docente e contatá-lo diretamente, com base nas informações disponíveis na página eletrônica do Programa.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores do título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES, conhecedores dos critérios e etapas do Processo Seletivo.

Parágrafo único: candidatos com título de mestre obtido no exterior deverão, obrigatoriamente, possuir revalidação nos termos da legislação.

2.4. **Excepcionalmente**, e com deferimento final da DIPPGE, poderão se inscrever **candidatos que não possuem o título de mestre**, desde que tenham sido bolsistas de iniciação científica, tecnológica ou equivalente; ter pelo menos um artigo aceito para publicação em periódico classificados como A1 a A3 nos critérios da CAPES, como primeiro autor; e carta de recomendação do orientador. Os candidatos deverão indicar expressamente a concorrência por esta modalidade no Formulário de Inscrição on-line.

2.5. O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no site do Programa, anexando os seguintes itens:

- a) Projeto de Tese (em formato pdf);
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Termo assinado de ciência do futuro orientador (em formato pdf);
- d) *Formulário de Solicitação de Gratuidade*, disponível na DIPPGE, *quando professor ou técnico-administrativo da UMC/OMEC que deseje usufruir do benefício.*

2.6. Número de vagas para o 2º semestre de 2026:

- a) Doutorado em Biotecnologia: 10 (quinze) vagas;
- b) Doutorado em Políticas Públicas: 10 (quinze) vagas;

Parágrafo único: Políticas Afirmativas: serão reservadas 10% das vagas para

negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), desde que tenham sido aprovados no processo seletivo, com arredondamento para cima. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, com deficiência ou pessoas trans, aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7. Valor da inscrição: gratuita.

2.8 Terão as inscrições deferidas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem todas informações exigidas no presente edital.

2.9 O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados.

3. Etapas do processo seletivo

3.1. O deferimento da inscrição ocorrerá após conferência da documentação.

3.2. O processo seletivo ocorrerá **de forma remota ou presencial, definida pela Comissão de Seleção de cada Programa, nos dias 10 a 13 de agosto de 2026**, sendo **composto pelas seguintes etapas:**

3.4.1. Análise do Projeto de Tese: o projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do futuro orientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa;

3.4.2. Entrevista: a entrevista terá duração máxima de 30 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção;

3.4.3. Análise de Currículo: consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato.

4. Da avaliação

4.1. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e para cada uma das etapas detalhadas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.2. Etapa 1: Projeto de Tese. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão

considerados os seguintes parâmetros: *adequação à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do possível orientador, escrita clara e objetiva, estrutura (escopo) do projeto de pesquisa;*

4.3. Etapa 2: Entrevista. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *clareza, disponibilidade na integralização do curso dentro do prazo e experiência prévia em pesquisa;*

4.4. Etapa 3: Análise de Currículo. Para a pontuação do currículo serão considerados os seguintes parâmetros: *quantidade e qualidade dos trabalhos científicos (artigos, resumos em anais, produção técnica, etc) publicados nos últimos cinco anos. O candidato ao doutorado deve ter ao menos uma produção vinculada a sua Dissertação de Mestrado.*

5. Da classificação final

5.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas etapas descritas nos itens 4.2 a 4.4.

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

5.3. A divulgação do resultado será feita em ordem de classificação no site do programa.

5.4. A classificação obtida no processo seletiva poderá ser utilizada pela Comissão de bolsas e taxas para a distribuição das mesmas.

6. Da matrícula

6.1. **A matrícula ocorrerá presencialmente na DIPPGE, de 2ª a 6ª, das 8:00 às 19:00, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, restando desclassificado o candidato aprovado que não se vincular dentro do prazo definido.**

6.2. **A vinculação acadêmica dos candidatos aprovados se dará pela assinatura do contrato de prestação de serviços; pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso; e, a entrega dos seguintes documentos (cópia impressa, acompanhada do original ou cópia**

autenticada):

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia do Certificado (frente e verso) do curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- g) Cópia recente de comprovante de residência; e
- h) Requerimento de matrícula nas disciplinas disponíveis para o semestre letivo.

6.3. Candidatos selecionados no processo seletivo e com conclusão recente do Mestrado deverão **apresentar obrigatoriamente a ata de defesa** até a data de matrícula e **entregar cópia do Diploma de Mestrado em até 6 (seis) meses após a matrícula, caso contrário, terão sua matrícula cancelada de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UMC.**

6.4. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC por meio e-mail: posgraduacao@umc.br.

6.5. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, em segunda instância, pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE).

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2026



Prof.ª Dra. Tatiana Ribeiro de Campos Mello
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão